



ATO NORMATIVO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Ato Normativo nº 08/2020, que dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no ano de 2021 e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do art. 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as atividades dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 19.445, de 26 de janeiro de 2021, que vedou a concessão de ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no período definido em calendário para o carnaval, especialmente nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GDPG/CG Nº 010/2020, que estabelece no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí medidas para o retorno gradual dos serviços presenciais, observadas as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Ato Normativo nº 08/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I – Nos feriados nacionais de 1º de janeiro (Dia da Confraternização Universal), 02 de abril (sexta-feira Santa) 21 de abril (Tiradentes), 1º de maio (Dia do Trabalhador), 03 de junho (Corpus Christi), 7 de setembro (Dia da independência do Brasil), 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil), 2 de



novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da Republica) e 25 de dezembro (Natal);

Art. 2º Fica revogado o inciso II de Ato Normativo nº 08/2020.

Art. 3º Fica mantido o expediente regular no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, observado o disposto na Portaria Conjunta GDPG/CG Nº 010/2020.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2020.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensor Público Geral em exercício